



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 9192 , DE 25 DE AGOSTO DE 2000.

Agrega Oficial da Polícia Militar do
Estado de Rondônia ,

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual e, de acordo com a letra "n" do inciso IV do § 1º do art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

D E C R E T A:

=====


Art. 1º - Fica agregado ao Quadro de Oficiais Militares, da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 01 de julho de 2000, o CAP PM RE 00256-5 LUIZ FERREIRA DA SILVA, por haver sido afastado das atividades policiais-militares, para concorrer a mandato eletivo no Município de Ouro Preto do Oeste.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto
de 2000, 112º da República.


JOSÉ DE ABREU BIANCO
Governador


REINALDO SILVA SIMIÃO
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania


ROBERTO LUIZ DAS DORES – CEL PM
Comandante-Geral da Polícia Militar



GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNADOR

DECRETO Nº 19.123/00

Art. 1º - Aprova o Regulamento Interno do Conselho Municipal de Educação de [nome da cidade], Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - O presente Regulamento Interno do Conselho Municipal de Educação de [nome da cidade], Estado do Rio de Janeiro, é composto de [número] artigos e [número] anexos.

Art. 3º - O presente Regulamento Interno do Conselho Municipal de Educação de [nome da cidade], Estado do Rio de Janeiro, entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - O presente Regulamento Interno do Conselho Municipal de Educação de [nome da cidade], Estado do Rio de Janeiro, é publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, para conhecimento e cumprimento.

Art. 5º - O presente Regulamento Interno do Conselho Municipal de Educação de [nome da cidade], Estado do Rio de Janeiro, é publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, para conhecimento e cumprimento.

Art. 6º - O presente Regulamento Interno do Conselho Municipal de Educação de [nome da cidade], Estado do Rio de Janeiro, é publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, para conhecimento e cumprimento.

Art. 7º - O presente Regulamento Interno do Conselho Municipal de Educação de [nome da cidade], Estado do Rio de Janeiro, é publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, para conhecimento e cumprimento.

Art. 8º - O presente Regulamento Interno do Conselho Municipal de Educação de [nome da cidade], Estado do Rio de Janeiro, é publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, para conhecimento e cumprimento.

Art. 9º - O presente Regulamento Interno do Conselho Municipal de Educação de [nome da cidade], Estado do Rio de Janeiro, é publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, para conhecimento e cumprimento.

Art. 10º - O presente Regulamento Interno do Conselho Municipal de Educação de [nome da cidade], Estado do Rio de Janeiro, é publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, para conhecimento e cumprimento.

Art. 11º - O presente Regulamento Interno do Conselho Municipal de Educação de [nome da cidade], Estado do Rio de Janeiro, é publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, para conhecimento e cumprimento.

Art. 12º - O presente Regulamento Interno do Conselho Municipal de Educação de [nome da cidade], Estado do Rio de Janeiro, é publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, para conhecimento e cumprimento.

Art. 13º - O presente Regulamento Interno do Conselho Municipal de Educação de [nome da cidade], Estado do Rio de Janeiro, é publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, para conhecimento e cumprimento.

Art. 14º - O presente Regulamento Interno do Conselho Municipal de Educação de [nome da cidade], Estado do Rio de Janeiro, é publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, para conhecimento e cumprimento.

Art. 15º - O presente Regulamento Interno do Conselho Municipal de Educação de [nome da cidade], Estado do Rio de Janeiro, é publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, para conhecimento e cumprimento.

[Handwritten signature]
[nome do governador]

Art. 16º - O presente Regulamento Interno do Conselho Municipal de Educação de [nome da cidade], Estado do Rio de Janeiro, é publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, para conhecimento e cumprimento.